

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, brigada de incêndio e locação de banheiros químicos para apoio na realização das festividades de fim de ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Mutum/MG, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE 01			
Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serviço	20	Segurança desarmado, que deverão cumprir as funções inerentes ao serviço, tais como controle de indivíduos armados, controle de pessoas em áreas restritas, controle de brigas, auxílio à evacuação do espaço em caso de acidentes ou conflito generalizados entre pessoas.
02	Serviço	15	Bombeiro civil – brigadista, que, durante a prestação dos serviços contratados, deverão estar de prontidão para combate a incêndio, primeiros socorros, prevenção de acidentes, inspeção de equipamentos de segurança sob responsabilidade da organização do evento e de seus colaboradores, além de outras funções inerentes a esse tipo de profissional.

LOTE 02			
Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Diária	70	Banheiro Químico, cabine sanitária com mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, com fornecimento de bactericida, desodorante, papel higiênico, limpeza diária e transporte dos efluentes
02	Diária	3	Banheiro Químico Adaptado, unissex, para deficientes e cadeirantes, cabine sanitária com mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação com fornecimento de bactericida, desodorante, papel higiênico, limpeza diária e transporte dos efluentes

1.1. O “serviço” é a unidade usada para determinar a jornada de 8 (oito) horas ininterruptas de trabalho do “segurança” e do “bombeiro civil” individualmente. Portanto, cada serviço, é um colaborador que a contratada deverá disponibilizar para prestar seu trabalho durante o evento.

1.2. Para os itens inseridos no Lote 02 será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

1.2.1. Declaração da empresa de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos que, caso seja vencedor do certame, apresentará (Acórdão do TCU 125/2011 – alvará de vigilância sanitária e licença ambiental só do vencedor) bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.

1.2.2. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Minas Gerais, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/MG ou outro Conselho Competente correspondente à região de Mutum/MG, com indicação dos responsáveis técnicos

1.3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO:

Nos preços propostos deverão estar incluso todos os custos para as devidas instalações, montagens e desmontagens com acompanhamento de profissional apto nos locais determinados pela Secretaria, dos equipamentos, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Seguro contra depredação/furto;
- b) Limpeza e higienização diária.
- c) Plantão de profissionais de manutenção técnica durante todo o período de locação;
- d) Abastecimento do material de higiene (sabonete líquido, Papel Toalha, Papel Higiênico);
- e) Substituição e/ou deslocamento dos equipamentos quando necessário
- f) Frete remessa e retorno;
- g) Material de limpeza incluso.
- h) Transporte, alimentação, montagem, desmontagem, encargos sociais e mão de obra é de total responsabilidade da empresa.

1.4. O quantitativo de serviços por dia de evento foi pautado na expectativa de público, levando-se em conta cada uma das datas, devendo ser oferecido pelo licitante conforme as seguintes especificações:

1.4.1.

Data	Quantidade de seguranças desarmados	Quantidade de bombeiros civis - brigadistas	Quantidade de banheiro químico
23/12/2023	-	04 bombeiros civis	20 banheiros
30/12/2023	10 seguranças	03 bombeiros civis	25 banheiros
31/12/2023	10 seguranças	08 bombeiros civis	25 banheiros

1.4.2. As especificações contidas na tabela do subitem anterior poderão ser alteradas de comum acordo entre as partes, respeitando o quantitativo geral.